

**AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
ACADÊMICOS OU CIENTÍFICOS NACIONAIS  
CHAMADA INTERNA - 2025.1**

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) da UFRJ torna pública a chamada para a seleção e concessão de auxílio financeiro para a participação em eventos acadêmicos ou científicos de **abrangência nacional** para o **primeiro semestre de 2025**.

### **1. Concessão do Auxílio Financeiro**

- a. A concessão será válida para participação em eventos acadêmicos ou científicos nacionais realizados no período de **1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025**.
- b. As candidaturas serão avaliadas pela Comissão de Gestão da verba PROEX/CAPES do PPGF e terão como horizonte os recursos orçamentários disponíveis.
- c. Será concedido um valor de **até cinco (05)** auxílios diários nacionais para cada discente no valor de R\$320,00 (trezentos e vinte reais).
- d. Será concedido um valor de **até cinco (05)** diárias nacionais para docentes no valor de R\$320,00 (trezentos e vinte reais).
- e. O valor do auxílio a ser concedido em cada caso será calculado com base nos dias de duração do evento no país. O **valor máximo de cada auxílio** não poderá exceder R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
- f. Não será permitido solicitar auxílio financeiro para participação apenas na modalidades “ouvinte” ou “debatedor”.
- g. Em nenhuma hipótese serão ressarcidos os pagamentos realizados fora das regras estabelecidas nesta chamada.

### **2. Análise e Deliberação**

- a. Em caso de mais de uma candidatura para cada categoria (docente e discente), será aplicado um barema (**ANEXO I**) para ranquear as candidaturas e distribuir os auxílios conforme os recursos orçamentários disponíveis.
- b. A pontuação será extraída do Currículo Lattes, exceto no caso da pontuação relativa às atividades realizadas no PPGF.
- c. Terão prioridade nesta chamada os(as) candidatos(as), docentes ou discentes, que ainda não tenham sido contemplados(as) com auxílio financeiro do PPGF para a participação em eventos de abrangência nacional em 2024, incluindo a ANPOF.

- d. Terão prioridade na concessão de auxílio financeiro para eventos de abrangência nacional em 2025 os(as) candidatos(as), docentes ou discentes, que não foram contemplados ou não participaram em 2024.

### 3. Requisitos para candidatura

Podem se candidatar:

- a. Docentes do PPGF;
- b. Discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGF que estejam no programa há, no mínimo, um (01) ano, que sejam bolsistas CAPES, FAPERJ, ou não recebam bolsa, e que estejam em dia com as obrigações acadêmicas.
- c. Os(as) candidatos(as), docentes e discentes, deverão apresentar a documentação completa para todas as etapas e estar com o Currículo Lattes atualizado, com a data de atualização anotada no CV no máximo uma semana antes da submissão. O link encurtado do CV deverá ser informado no documento “Requerimento e Termo de Compromisso”.

### 4. Etapas, Prazos e Documentação

#### 4.1. Etapas

O processo seletivo compreende duas (02) etapas:

- Etapa 1: Submissão de Candidatura
- Etapa 2: Prestação de Contas

#### 4.2. Etapa 1 - Submissão de Candidatura

A documentação de submissão somente será avaliada se estiver completa.

- a. **Prazo de envio:** 10/12/2024 a 10/01/2025.
- b. **Documentação:**

##### Docente

- Requerimento e Termo de Compromisso - Auxílio Financeiro (Modelo Docente, disponível no site do PPGF);
- Resumo do Trabalho;
- Carta de Aceite ou Carta Convite.

##### Discente

- Requerimento e Termo de Compromisso - Auxílio Financeiro (Modelo Discente, disponível no site do PPGF);
- Resumo do Trabalho;
- Carta de Aceite ou Carta Convite;

- Histórico Escolar no PPGF atualizado.

#### 4.3. Etapa 2 - Prestação de Contas

A não apresentação implicará na devolução dos recursos recebidos.

- Prazo de envio:** até sete (07) dias úteis após o término do evento.
- Documentação:**

##### Docente e Discente

- Cópia da publicação de autorização do afastamento no país (obrigatório - apenas Docentes);
- Programação ou Folder do Evento (obrigatório);
- Certificado de Participação (obrigatório);
- Comprovante de hospedagem (caso se aplique);
- Comprovante de passagem (caso se aplique);
- Relatório de Viagem (obrigatório - disponível no site do PPGF);
- Recibo de Pagamento - CAPES/PROEX (obrigatório - a ser enviado pelo PPGF).

### 5. Termo de Compromisso

5.1. O(a) **DOCENTE** contemplado(a) com o auxílio financeiro se compromete:

- A publicar no período de até um (01) ano após o evento o trabalho apresentado, seja na forma de texto completo em anais, capítulo de livro ou artigo em periódico Qualis a partir de B2.
- A apresentar a documentação para prestação de contas no prazo máximo de sete (07) dias úteis após o término do evento (subitem 4.3), estando ciente de que a não apresentação implicará na devolução dos recursos recebidos.

5.2. O(a) **DISCENTE** contemplado(a) com o auxílio financeiro se compromete:

- A publicar no período de até um (01) ano após o evento o trabalho apresentado, seja na forma de texto completo em anais, capítulo de livro ou artigo em periódico Qualis a partir de B3.
- A apresentar a documentação para prestação de contas no prazo máximo de sete (07) dias úteis após o término do evento (subitem 4.3), estando ciente de que a não apresentação implicará na devolução dos recursos recebidos.

### 6. Documentação - Envio

- A documentação de cada etapa deverá ser enviada à Secretaria do PPGF, em arquivos separados, devidamente nomeados, com qualidade de leitura e no formato PDF, exclusivamente para o e-mail: [ppgf.ifcs@gmail.com](mailto:ppgf.ifcs@gmail.com)



- b. Assunto do e-mail: Auxílio Nacional – 2025.1
- c. Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos, enviados por outros meios, ou fora do prazo e das regras estabelecidas nesta chamada.

## 7. Resultado e Informações

O resultado da análise e informações adicionais serão divulgados no site oficial do PPGF: [www.ppgf.ifcs.ufrj.br](http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br)

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2024.

**Comissão de Gestão - PROEX/CAPES/PPGF**  
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

### ANEXO I - BAREMAS

<b>BAREMA - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO - DOCENTE</b>
<b>Publicações (nos últimos três anos ou no quadriênio vigente):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 pontos por publicação (livro, capítulo, texto completo em anais ou periódico mínimo B2)</li></ul>
<b>Orientações (nos últimos três anos ou no quadriênio vigente):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• de Mestrado: 0,3 por orientação - máximo 5 orientações</li><li>• de Doutorado: 0,5 por orientação - máximo 5 orientações</li></ul>
<b>Cursos ministrados no PPGF (nos últimos três anos ou no quadriênio vigente):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0,5 por curso</li></ul>
<b>Cargos administrativos (nos últimos três anos ou no quadriênio vigente):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenação do PPGF: 2 pontos por ano</li><li>• Vice-coordenação do PPGF: 0,7 pontos por ano</li><li>• Presidente de comissão de seleção: 0,5 pontos por seleção</li><li>• Participante de comissão de seleção: 0,2 pontos por seleção.</li></ul>

<b>BAREMA - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO - DISCENTE</b>
<b>Publicações (nos últimos três anos ou no quadriênio vigente):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 pontos por publicação (livro, capítulo, texto completo em anais ou periódico mínimo B3)</li></ul>
<b>Estágio-docência:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 ponto por semestre.</li></ul>